

RESOLUÇÃO Nº 038/2024 – CEPE/UNESPAR

Aprova a Licença Sabática do docente Fábio André Hahn, a partir de 29 de novembro de 2024.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e Reitora da Unespar, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando a Resolução nº 007/2014 - CAD/Unespar;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 22.901.316-5;

considerando o parecer da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento e parecer da Câmara de Legislação e Normas;

considerando a deliberação contida na Ata da 8ª Sessão (5ª Extraordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar, realizada no dia 12 de novembro de 2024, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Licença Sabática do docente **Fábio André Hahn**, do colegiado do Curso de História, do *Campus* de Campo Mourão, no período de 29/11/2024 a 30/05/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 12 de novembro de 2024.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)